

LEI Nº 3.458, 24 de agosto de 1999

Inserir ao Bairro Morro do Engenho as áreas que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica inserido ao **BAIRRO MORRO DO ENGENHO**, as áreas que constituem as quadras de números 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Comunidade Vargem Verde, localizado entre a Avenida Dorinato Lima e Avenida São João.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a remuneração das quadras e a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos necessários, tais como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 24 de agosto de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal